

(CP-1058/39)

Proc. 19.109/38.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos da incorporação dos empregados da Companhia Força e Luz de Palmira à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora:

CONSIDERANDO que, em cumprimento da decisão deste Conselho, por acórdão de 16 de fevereiro de 1939, publicado no Diário Oficial de 5 de abril último, foi efetivada a incorporação, cumprindo à empresa iniciar a cobrança das contribuições e a entrar com a parte que lhe compete, a partir da data da mesma incorporação;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, homologar a incorporação em apreço.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 20 / 9 / 39